

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 197/2005 de 16 de Agosto de 2005**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I**

Obrigações da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros:

1. Proceder à aquisição de equipamento inerente à montagem de um gabinete para o funcionamento da equipa técnica do Rendimento Social de Inserção (RSI) e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

#### **Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a compartilhar o custo atrás referido.

10 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, Pde. José Fernandes de Medeiros.